



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 03 AO PROJETO DE LEI Nº 51/2022

Autor: Maicon Goiembiesqui

Modifica o §1º do Art. 13 do Projeto de Lei nº 51/2022, que passa ter a seguinte redação:

“Art. 13...

§ 1º A redistribuição ocorrerá ex officio ou a requerimento do servidor para ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços, inclusive nos casos de reorganização, extinção ou criação de órgão ou entidade, observados os incisos anteriores.”
(NR)

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 16 de agosto de 2022.

MAICON GOIEMBIESQUI
Vereador - CIDADANIA

